

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2004/78

INTERESSADO : EEFSG "D^a. Noêmia Dias Parotti"

ASSUNTO : Regularização de vida escolar
(JOSÉ MÁRIO BEZERRA)

RELATOR : Cons. Gilberto Waack Bueno

PARECER CEE N° 1659/78 CEPG Aprov. em 15 / 12 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da EEPSG "D^a. Noêmia Dias Perotti", de Mirandópolis-Delegacia de Ensino de Andradina - Divisão Regional de Ensino de Araçatuba, encaminha ao titular da Delegacia de Ensino exposição sobre irregularidade ocorrida na vida escolar do aluno JOSÉ MÁRIO BEZERRA.

Atendendo a requerimento verbal de JOSÉ MÁRIO BEZERRA, a Escola referida expediu atestado de vaga para a 6^a série, habilitando o aluno a transferir-se da EEPSG "Dr. Edgar Raimundo da Costa" para a EEPSG "D^a. Noêmia Dias Perotti", em 10 de fevereiro de 1978.

Recebida a documentação de transferência da Escola de origem no início do 2º semestre, constatou-se que o aluno estava aprovado na 6^a série, portanto, com direito à matrícula na 7^a série.

Por sugestão do Diretor, após a audiência às autoridades competentes, o aluno foi remanejado para a 7^a série, tendo o Conselho da Escola, após a audiência à Coordenação Pedagógica, determinado programa especial de recuperação para o aluno, fixando inclusive a sistemática de sua avaliação.

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de uma situação irregular em que, por lapso cometido por ocasião da solicitação de matrícula e pela demora na remessa de documentação de transferência, o aluno está com o risco de ser injustamente prejudicado. Constatada a situação, as autoridades responsáveis diligenciaram rapidamente as medidas corretivas, que se acham em curso.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, voto pela convalidação da matrícula de José Mário Bezerra na 7ª série da EEPSP Dª Noêmia Dias Perotti, ~~em~~ como os atos escolares subsequentemente praticados.

São Paulo, 22 de novembro de 1978

a) Cons. Gilberto Waack Bueno
Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gilberto Waack Bueno, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar Rosa Tedeschi V. Manso Vieira e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 22 de novembro de 1978.

a) Cons. José Conceição Paixão

Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente